

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021
MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES
Diretora Geral de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.****1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº SETUR SEI N.º 10 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 para, no âmbito do Contrato nº 004/2020, firmado entre a **Secretaria de Estado de Turismo - SETUR**, CNPJ nº 13.167.851/0001-75, denominada **CONTRATANTE** e P & P Turismo, CNPJ nº [...], denominada **CONTRATADA**, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, autuada na folha ____.

2.1 Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2 Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais			
Documentação	Fls.	Validade até	Obs.
Certidões Municipais do Município da Sede da Contratada			
Documentação	Fls.	Validade	Obs.
Regularidade Trabalhistas			
Documentação	Fls.	Validade até	Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3 Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 20XX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2299259

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SETUR Nº 11 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VISANDO O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EM CELEBRAÇÃO DOS 90 ANOS DO CRISTO REDENTOR.

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 47.378 de 02 de dezembro de 2020, que criou o Grupo de Trabalho Especial do Governo do Estado do Rio de Janeiro visando o planejamento, execução e acompanhamento das atividades em celebração dos 90 anos do Cristo Redentor, "Cristo 90 anos".

- que a Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Rio de Janeiro coordenará o Grupo de Trabalho.

- a indicação, através do processo nº SEI-050003/000054/2021, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, de cada uma das secretarias e órgãos integrantes Grupo de Trabalho relacionado no Decreto nº 47.378/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho Especial do Governo do Estado do Rio de Janeiro visando o planejamento, execução e acompanhamento das atividades em celebração dos 90 anos do Cristo Redentor.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos órgãos e servidores abaixo designados, sob a coordenação do primeiro;

I) Secretaria de Estado de Turismo; Titular: Gustavo Reis Ferreira, ID: 20994265 Secretário de Estado de Turismo do Rio de Janeiro Suplente: Marcelo Alves Monfort de Mello ID 50742353 Subsecretário de Grandes Eventos

II) Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa; Titular: Rodrigo Santos de Castro - ID 5012007 Subsecretário de Eventos e Relações Institucionais - SECEC RJ Suplente: Manu Miguel Igrejas - ID FUNCIONAL Nº 50989197 Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica

III) Secretaria de Estado da Casa Civil; Titular: Marcos Mendes Salles - ID: 5113584-1, Chefe de Gabinete Suplente: Edmilia Lubiane Bastos Campos - ID: 511371-3, Assessora

IV) Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; Titular: José Ricardo Ferreira de Brito - ID 5086921-3, Subsecretário Executivo; Suplente: Ana Laronda Asti - ID: 50990349 Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade

V) Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Titular: Fernanda Trovão dos Santos, ID: 43227759 Diretora da Divisão de Pro-

jetos Laborativos Suplente: Carlos Eduardo Nascimento da Mota, ID: 43219136 Diretor da Divisão de Ensino Profissionalizante

VI) Subsecretaria de Vitimados da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos; Titular: Luis Augusto Ferreira Rocha Nogueira, ID: 50067346 Ajudante I Suplente: Gabriela Lages de Melo Pinheiro, ID: 51104385 Assistente

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021

MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2299245

Gabinete de Segurança Institucional do Governo**SUBSECRETARIA MILITAR****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.02.2021**

PROCESSO Nº SEI-390002/001282/2020 - Nos termos do disposto no do Art. 9, do Decreto Estadual nº 47.353/2020, **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no valor de R\$ 1.659,23 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), referente às contribuições de ordem tributária, securitária do ex-servidor Aldecir Nascimento.

Id: 2299317

SUBSECRETARIA MILITAR
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24.02.2021
PAGINA 15 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.02.2020

Leia-se:

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.02.2021

Id: 2299368

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SETRAB Nº 896 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 890, de 02/10/2020, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS BENS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-400001/00379/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º, que designa servidor substituto nos impedimentos legais e eventuais do Gestor dos Bens do Almoarifado da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda.

§ 1º - O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Fica designado como substituto nos impedimentos legais e eventuais da servidora acima indicada, a servidora BEATRIZ DE CÁSSIA FAGUNDES DA PURIFICAÇÃO, ID Funcional nº 5102099-8, Ajudante I, Símbolo DAI-1."

§ 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2299378

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado da Casa Civil****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 041/2018. **PARTES:** DETRAN/RJ e MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. **OBJETO:** Prorrogação o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses. **GESTOR:** Thayssa Christine Rocha da Silva, Presidente da Comissão de Leilão, Id. Funcional nº 5031333-9. **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E-12/061/11367/2017.**

Id: 2299302

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

***INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 009/2018. **PARTES:** DETRAN/RJ e P&P TURISMO EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 100.905,12 (cem mil, novecentos e cinco reais e doze centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE00134. **GESTORES:** Artur José Machado Gonçalves, Coordenador de Administração, Id. Funcional nº 4333867-4 (Gestor) e Anderson Macedo dos Santos Silva, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 2041384-0 (Gestor Substituto). **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 2877/9 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301/10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E-12/061/217/2018.** *Omitido no D.O. de 26/01/2021.

Id: 2299303

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**EDITAL**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, por meio do presente edital, **INTIMA** os contribuintes, abaixo citados, ou quem os representem, legalmente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do 15º dia da publicação deste, tomem ciência dos atos proferidos nos respectivos processos. **PROCESSO Nº SEI-20071/000014/2020.**

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL	E-04/036/381/2013	03430060-8
AIBEL OLEO E GAS LTDA	E-04/063166/2011	03331415-4
USINAS ITAMARATY S A	E-04/043/1070/2013	03421855-2
M J LAGOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	E-04/043/1008/2014	03456957-4
M J LAGOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	E-04/043/605/2015	03459491-1
SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA	E-04/112632/2012	04016369-3

Id: 2299322

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**AVISO****CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO****PROCESSO Nº SEI-040087/000031/2020**

Cancela-se, por incorreção, a publicação do aviso de sorteio do dia 23/02/2021, no D.O. de 18/02/2021, fls. 20.

Id: 2299439

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES**
MEDIANTE SORTEIO

Aos **25** dias do mês de **fevereiro** de **2021**, às quatorze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS DE OFÍCIO	CONTRIBUINTES
76.667	MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA
76.678	VALE S/A
76.686	SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
76.694	BORD TEX INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA
76.701	DOMINUS TEC INFORMÁTICA EIRELI
76.702	ALL NATIONS COMÉRCIO EXTERIOR S/A
76.703	COMERCIAL ISOPOR MAX LTDA
RECURSOS VOLUNTÁRIOS	CONTRIBUINTES
76.772	VERMONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO EIRELI
76.783	CASA ANTUÉRPIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI @
76.775, 76.788 e 76.811	SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA
76.784	LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
76.790	ANTONIO & FILHOS TRANSPORTES LTDA
76.832 e 76.833	AUTO POSTO E POUADA RURAL DE PIRANEMA LTDA
76.854	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
76.863	ATACADÃO S/A
76.864	LOGMAM TRANSPORTES LTDA
76.873 e 76.874	BLOCO BELLO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2299319

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**EXTRATO DE TEMRO ADITIVO**

IDENTIFICAÇÃO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGENERSA Nº 001/2017
PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E EMPRESA P & P TURISMO EIRELI
OBJETO: Prorrogação de prazo sem reajuste
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021
DATA DE INÍCIO: 13 de março de 2021
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, da LEI Nº. 8.666/93
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021NE00049
PROCESSO Nº SEI-220007/000462/2020

Id: 2299326

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO**AVISO**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** torna público que será realizada no Portal de Compras (www.compras.rj.gov.br) do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a licitação abaixo especificada:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR TAXA DE DESCONTO PERCENTUAL (Taxa Administrativa Negativa)